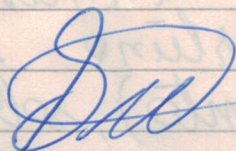


próprios constantes no Orçamento do
Corrente Exercício.

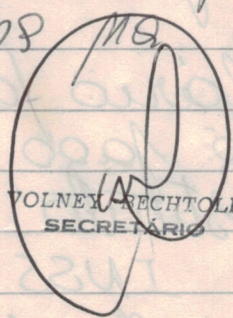
art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir
de 01 de dezembro de 1992, com efei-
to retroativo.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna
Em, 15 de dezembro de 1992.



FREDOLINO ROECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei
nesta Secretaria da Prefeitura Municipal
de Rio Fortuna na data supra.



VOLNEY REICHTOLD
SECRETÁRIO

Lei municipal nº 643
de 15 de dezembro de 1992.

Abre Crédito Suplemen-
tar e dá Outras provi-
dências.

Fredolino Roecker, Prefeito Municipal

143
J.M.

de Rio Tortuma, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições: Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal votou e em sanção a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 214.512.334,05 (duzentos e quatorze milhões quinhentos e onze mil trezentos e trinta e quatro cruzeiros e cinco centavos), para atender a suplementação da dotação Orçamentária abaixo discriminada:

21.00 - Secr. De adm. Planej. e Finanças.

21.01 - Divisão de Administração e Planejamento.

03080402.999 - Planejamento e Orçamento.

9.0.0.0 - Reserva de Contingência.. Cr\$

214.512.334,05.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

21.00 - Secretaria de adm. Planej. e Finanças

21.01 - Divisão de Administração e Planejamento (Finanças)

03080402.999 - Planejamento e Orçamento

9.0.0.0 - Reserva de Contingência.. Cr\$ 214.512.334,05

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas

10.00 - Câmara Municipal de Vereadores

01010012.001 - Manutenção da Câmara mu-
nicipal de Vereadores.

3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Enearg. . . 018/1.490.000,00

20.00 - Gabinete do Prefeito

20.01 - Gabinete do Prefeito

03070202.002 - Manut. do Gab. do Prefeito.

3.1.2.0 - Material de Consumo! . . 018/2.332.809,72

3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Enearg. . 018/1.554.338,85

Soma 018/3.887.148,57

20.02 - Secret. da Junta de Serv. Militar.

03070212.003 - manut. dos Serv. de Adm. Geral

3.1.2.0 - material de Consumo . . . 018/4.652.250,00

3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Enearg. . 018/3.725.069,39

Soma 018/8.377.319,39

21.00 - Secretário de Adm. Planej. e finanças

21.01 - Divisão de Tesouraria e Contabilidade

03070322.004 - manut. dos Serv. de Cont. e Tribun.

3.1.2.0 - Material de Consumo . . . 018/6.295.640,00

3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Enearg. . 018/571.284,85

3.1.9.0 - Diversas Desf. de Custeio . 018/446.396,82

3.2.5.0 - Transf. a Prestad. 018/2.245.551,13

4.1.2.0 - Equip. e Mat. perman. . 018/3.284.670,00

Soma 018/12.843.542,80

03080332.005 - pagamento da dívida fundada Interna

43.5.0 - Amortização da dívida fundada . . 018/2.000.000,00

21.02 - Divisão de Planej. e Informática

03070242.006 - Manut. dos Serv. de Modernização

Administrativa.

3.1.1.0 - pessoal Civil 018/62.163,20.

3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encarg. 48 401.214,36
 Soma 48 563.377,56

21.03 - Divisão de Tributação e Arrecadação
 03080302.007 - Divisão de Tributação e Arrecadação
 3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encarg. 48 726.766,92

22.00 - Secret. de Educação, Cultura e Desportos
 22.01 - Divisão de Educação e Cultura
 08421881.002 - Conclusão do Educandário Municipal
 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perman. . . 48 3.151.100,00

08421882.009 - Man. do Desenv. do Ensino

3.1.2.0 - Material de Consumo . . 48 2.173.737,56
 3.2.3.0 - Transf. a Inst. Privadas 48 640.000,00
 3.2.5.0 - Transf. a Pessoas . . . 48 6.071.636,00
 4.1.1.0 - Obras e Instalações . . 48 455.000,00
 Soma 48 9.840.373,56

08421902.010 - Man. do Ensino Pré-Escolar

3.1.2.0 - Material de Consumo . 48 2.372.361,00
 3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos . 48 8.760.523,00
 Soma 48 11.132.884,00

08422522.011 - Manut. das Ativ. da APAE

3.1.1.0 - Pessoal Civil 48 15.000.000,00
 3.1.2.0 - Material de Consumo . . 48 10.146.510,00
 3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encarg. 48 8.653.999,34
 Soma 48 33.800.509,34

22.02 - Comissão Municipal de Esportes

3.1.2.0 - Material de Consumo . 48 4.553.600,00
 3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encarg. 48 276.920,00

Soma R\$ 4.830.520,00

23.00 - Secretaria de Saúde e Promoção Social

23.01 - Divisão de Saúde e Saneamento

13754282.013 - Manut. dos Serv. de Saúde Pública

3.1.2.0 - material de Consumo . . . R\$ 3.159.966,07

3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encarg. R\$ 4.000.000,00

3.2.5.0 - Transf. a pessoas . . . R\$ 1.753.473,00

Soma R\$ 8.913.439,07

23.02 - Divisão de Assistência e Promoção Social

15814862.016 - Manutenção dos Clubes de Serv. em Geral.

3.1.2.0 - material de Consumo . . . R\$ 9.405.040,60

3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos R\$ 439.710,00

3.2.5.0 - Transf. a pessoas . . . R\$ 9.893.600,00

Soma R\$ 19.738.350,60

24.00 - Secret. Transf. Obras, agric. e meio ambiente

24.01 - Divisão Municipal de Estradas de Rodagem

16885342.017 - Manutenção das Obras do BMER

3.1.3.0 - Serv. Terc. e encargos . . . R\$ 10.485.920,07

4.1.1.0 - Obras e Instalações . . . R\$ 670.400,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perman. . . R\$ 100.000,00

Soma R\$ 11.256.320,07

24.02 - Divisão de Agricultura, pecuária e meio Ambiente

04140782.018 - Manut. dos Serv. de Mecanização Agrícola.

3.1.4.0 - Pessoal Civil R\$ 10.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo . . . R\$ 5.279.750,00

3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encarg. R\$ 9.616.913,00

Soma
00,

04140872.020 - manut. dos Serviços de Municif. da Agricultura.

3.1.4.0 - Pessoal Civil R\$ 1.165.245,70
3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos R\$ 2.242.656,40
Soma R\$ 3.407.902,10

24.03 - Divisão dos Serviços Urbanos.
05221372.022 - manutenção das repetidoras de Televisão.

3.1.2.0 - material de Consumo . . R\$ 4.990.000,00
3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos R\$ 3.105.618,87
Soma R\$ 8.095.618,87

10585751.012 - pavimentação de Ruas

4.1.1.0 - Obras e Instalações . . R\$ 19.566.800,00

10603252.023 - manut. dos Serv. de Limpeza pública.

3.1.2.0 - material de Consumo . . R\$ 6.075.000,00
3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos R\$ 14.510.000,00
Soma R\$ 20.585.000,00

10603272.024 - manut. dos Serv. de Iluminação Pública.

4.1.1.0 - Obras e Instalações . . R\$ 5.348.698,20
Soma R\$ 5.348.698,20

Total geral R\$ 24.512.334,05

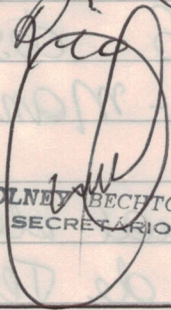
art. 3º - Este Orçamento entra em vigor a partir da data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

121
Prefeitura Municipal de Rio Justus,
em 15 de dezembro de 1992.



FREDOLINO ROECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado a presente
Lei no Secretário (mun) da Prefeitura
municipal de Rio Justus no data
supra.



VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei Municipal nº 644
de 18 de dezembro de 1992.

Institui a Taxa de
Serviços de Iluminação
Pública e das outras
providências.

Fredolino Roecker, Prefeito Municipal
de Rio Justus, Estado de Santa Catarina,
no uso das suas atribuições,
faz saber, a todos os habitantes
do município, que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:
art. 01º - A taxa tem como fato
gerador o serviço de Iluminação Pública
prestado ao contribuinte ou colocado a